

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. BIBO NUNES)

Requer seja arquivado o Projeto de Lei nº 6.758, de 2016, na forma do art. 17, II, d, do Regimento Interno desta Casa, pelo fato de o mesmo incorrer em vício de iniciativa.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro seja o Projeto de Lei nº 6.758, de 2016, reanalisado pela Mesa, e, em sendo o caso, arquivado na forma do art. 17, II, d, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados por vício de iniciativa, o que caracteriza violação do art. 2º da Constituição da República, o qual não trata de nada mais nada menos senão do princípio da separação e harmonia entre os Poderes do Estado brasileiro.

O Projeto aqui referido dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Ora, na forma de nossa Constituição (art. 61, II, e,) é competência privativa do Poder Executivo legislar sobre tais matérias.

Eis por que apresento esse pedido referente ao Projeto de Lei nº 6.758, de 2016.

Termos em que peço deferimento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado BIBO NUNES